

DECRETO Nº 26.365/2013

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 5.178.505,09 (cinco milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e nove centavos) e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.557/2013.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 5.178.505,09 (cinco milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e nove centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fontes de Recursos no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.010 – Serviços de Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0171	103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 700.000,00
TOTAL				R\$ 700.000,00

1101.1236100032.011 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0922	104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.800.000,00
TOTAL				R\$ 3.800.000,00

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0933	103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
TOTAL				R\$ 400.000,00

1101.1236700032.017 – Manutenção e Expansão do Ensino Especial

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0945	103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 148.254,54
3.3.90.39.00	0945	104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 130.250,55
TOTAL				R\$ 278.505,09

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes da apuração parcial de Superávit do Exercício 2012, que contempla as fontes 103 (5% dos recursos próprios da Educação) e 104 (25% dos recursos próprios da Educação).

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 01 de julho de 2013.



OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal